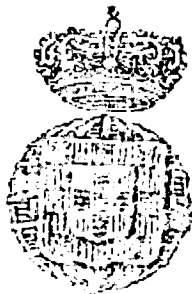


GAZETA  
DE JA-



DO RIO  
NEIRO.

SABBADO 12 DE SETEMBRO DE 1818.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,  
Recti que cultus pectora roborant.* H O R A T.

*Villa de Santo Antonio de Sá.*

*Lisboa 23 de Junho.*

*Quartel General do Pateo do Saldanha 20 de Junho de 1818.*

ORDEM DO DIA:

**N**O dia vinte de Julho do presente anno teve a Camara da Villa de Santo Antonio de Sá a honra de fazer huma solemne festividade, em acção de Graças pela Gloriosa Acclamação de ELREI Nosso Senhor. A Igreja Matriz achava-se rica e vistosamente adereçada de soberba e magestosa armadura; cantou a Missa o Reverendissimo Provincial da Religião Franciscana, Fr. Jose Carlos, á que acompanhou a grande Musica de Marcos, dirigida pelo Reverendo João Jaques. O Reverendo Vigario do Rio Bonito recitou então hum eloquente discurso, tomando por thema as palavras do Livro quarto dos Reis, cap. 11. — *Produxit que filium Regis, et posuit super eum diadema, et testimonium, feceruntque eum Regem, et unxerunt, et plaudentes manu, dixerunt: Vivat Rex* — em que habilmente epilogoou as relevantes Qualidades e Virtudes de Sua Magestade. Vio-se aquella Villa illuminada por tres noites successivas, tornando-se d'hum deserto, como que huma populosa Cidade. Ouvia-se musicas por toda a parte, e a gente, que decorria de huma e outra parecia publicar o seu regosijo. Concluiu-se o feliz dia 20 com huma solemne Procissão, e *Te Deum*, ao que tudo assistio a Camara, Povo, Nobreza, Clero, e o Regimento de Infantaria N.º 8., que no dia 19 tinha feito huma igual demonstração.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior faz saber ao Exercito, que Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino lhe tem concedido licença para ir a Inglaterra, e que os mesmos Senhores mandão, que durante a ausencia do Senhor Marechal General o commando interino do Exercito fique com Sua Excellencia o Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, actualmente encarregado do Governo das Armas da Provincia da Extremadura, que será assim considerado, e obedecido; e todas as informações, mappaes, &c. serão transmittidos ao mesmo Senhor Tenente General pelo Departamento, e Canaes costumados, do mesmo modo que o tem sido a Sua Excellencia o Senhor Marechal General.

Sua Excellencia não deixa, mesmo por hum tão curto tempo, o Exercito sem sentimento, não de temer que o ha de achar diferente, ou em cousa alguma decahido do que he, porque no zelo, conhecimentos, e desejos do Senhor General Leite, de todos os Generaes, e Officiaes, e na excellente disposição, subordinação, e conducta de todos os Officiaes Inferiores, e Soldados o mesmo Senhor Marechal General tem a mais perfeita confiança, e seus sentimentos são sómente daquelles, que não pode deixar de ter em se despedir (aindaque seja só por breve tempo) de hum

Exercito que tanta razão tem tido de amar, e de admitir, porque tem visto sua conducta sempre igual em todas as circumstancias, e fazendo-lhe sempre honra, tanto pela sua subordinação, e regularidade em tempo de paz, como constante, leal, e valoroso no da Guerra.

Sua Excellencia o Senhor Marechal General não pôde menos que assegurar ao Exercito a sua plena approvação, e de dar seus agradecimentos a todas as suas Classes, e Gradações por sua conducta uniforme; e não duvida que sempre achará este Exercito o mesmo, leal a seu legitimo Soberano, e subordinado, e obediente ás Authoridades superiores tanto Civis como Militares. Sua Excellencia aproveitará a primeira occasião que as circumstancias permittirem depois da sua volta para ver os differentes Corpos do Exercito.

Qualquer pessoa, que possa desejar particularmente, ou sobre negocios privativos escrever a Sua Excellencia o Senhor Marechal General durante a sua ausencia (tudo que he de serviço irá naturalmente ao Senhor Tenente General *Francisco de Paula Leite*) pôde subscriptar as Cartas — Particular do Marquez de *Campo Maior* — e as mandará á Secretaria Militar do *Pateo do Saldanha*, donde lhe serão remettidas.

O Senhor Marechal General tomando em consideração o zelo, que os Corpos de Milicias tem mostrado pelo seu adiantamento na disciplina, e as precisões que os Milicianos tem de entregar-se aos trabalhos na presente Estação, dispensa que nos referidos Corpos de Milicias se fação as reuniões, ou paradas nos trez mezes de Julho, Agosto, e Setembro do corrente anno. — Ajudante General, *Mozinbo*.

*Lisboa 2 de Junho.*

Quartel General da Rua da Cruz do Valle, 24 de Junho de 1818.

#### ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General *Francisco de Paula Leite*, faz saber ao Exercito: que o Commando interino do Exercito, que pela Ordem do Dia 20 do corrente mez de Junho, acaba de ser confiado a Sua Excellencia, não pôde deixar de lhe causar a mais completa satisfação, tanto pela honra que lhe resulta do exercicio de tão elevado cargo, como pela distincção com que Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino, e Sua Excellencia o Senhor Marechal General Marquez de *Campo Maior* o acreditarão, confiando-lhe hum tal commando. Que não he para Sua Excellencia menos

apreciavel a fortuna, que elle lhe proporciona, de poder empregar-se com mais assiduidade no Serviço de Sua Magestade ELREI Nosso Senhor, occupando todos os seus cuidados e desvelos, para que o Exercito conserve, durante o seu interino commando, pela fiel execução das ordens de Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino, e pelas que Sua Excellencia o Senhor Marechal General tem dado ao mesmo Exercito, a completa approvação que este tem constantemente merecido dos seus Superiores, e a gloria tão justamente adquirida, e que lhe tem grangeado a estima e reconhecimento dos seus concidadãos, e o respeito e consideração das nações estrangeiras. E que bem persuadido Sua Excellencia de que iguaes sentimentos animarão sempre os Senhores Generaes e Commandantes de Corpos, e todos os mais individuos que compõe o Exercito, e de que cada hum na parte que lhe pertence procurará desempenhar com a mais restricta pontualidade os deveres, que lhe incumbem os Regulamentos e Ordens do mesmo Exercito: só cumpre a Sua Excellencia manifestar-lhes a confiança de que está completamente possuido, de que so terá motivos para louvar-se da sua fiel cooperação, no desempenho dos mutuos deveres de todos; e de que quando tiver a fortuna de restituir a Sua Excellencia o Senhor Marechal General o Commando, de que interinamente se acha encarregado, o mesmo Senhor achará como espera, novos motivos para os elogiar, e lhes dar a sua mais completa approvação. — Ajudante General, *Mozinbo*.

#### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

*Francfort 3 de Junho.*

Dirigirão se á Dieta muitas petições novas. Ellas dizem respeito, 1.º Ao estabelecimento de huma plena e inteira liberdade entre os Estados Germanicos acerca do seu commercio e industria reciprocos; 2.º A livre navegação dos rios da *Allemanha*. Por esta occasião se tem exposto todos os obstaculos, que a navegação do *Rheno* soffre nos paizes expostos ao Dominio dos *Paizes Baixos*. Propoz-se uzar de represalias contra os *Hollandezes* emquanto elles se não conformarem com as disposições dos Tratados, em que o seu Governo cooperou, e não lhes permittir que subão o *Rheno* até *Colonia*, sem lhes impor pezados encargos. 3.º Garantir o commercio maritimo da *Allemanha* contra os piratas de qualquer genero. Esta garantia não se deve alcançar por via de potencias estrangeiras, que se farião pagar caro pe-

lo seu auxilio, mas pelos mesmos *Allemaes*, que devem fazer construir em seus portos certo numero de fragatas e embarcações pequenas de guerra, especialmente nos portos *Hanseaticos*, aparelhadas para proteger o commercio *Aliemão* contra todos os corsarios e piratas, e particularmente contra os barbaros. 4.º Estabelecer completa liberdade da prensa, e abolir a censura em toda a *Allemanha*, não sómente para as obras propriamente assim chamadas, nem tambem para os jornaes e obras periodicas, e ao mesmo tempo promulgar huma lei geral para reprimir o abuso da prensa.

#### *Estados Unidos da America:*

*Consulado dos Estados Unidos, St. Pierre, 9 de Abril de 1818.*

Senhor, — Tenho a honra de informar-vos que o Governador de *S. Luzia* declarou por huma proclamação o porto aberto até 21 de Outubro, para navios neutros em amizade com a *Grã Bretanha*, para madeira e mantimentos, excepto vacca, porco, peixe, manteiga e toucinho.

Como isto pôde ser util ao vosso commercio, dignai-vos faze-lo saber. Igualmente que se admittirá aqui farinha em embarcações *Francezas*, até o fim de Outubro seguinte, pagando dois por cento de direito sobre a avaliação.

Sou, com perfeita estima. — Vosso obediente criado

JOHN MITCHELL.

*John Steele, Esc., Cobrador das Alfandegas, Philadelphia.*

#### PROCLAMAÇÃO.

*Por Sua Excellencia o Tenente Coronel Edward O'Hara, Membro da Muito Hon. Ordem Militar do Banho, Governador e Commandante em Chefe da Ilha de S. Luzia, &c.*

Havendo-me feito varias representações os Commissarios dos differentes districtos, a respeito do estado da Colonia, e dos desgraçados effeitos produzidos pelo ultimo furacão, das quaes consta que sem embargo da licença concedida para a ad-

missão de todo o genero de mantimentos nessa ilha em navios neutros, os habitantes ainda experimentão grande difficuldade em proverem sufficientemente á subsistencia dos seus negros, e que a escassez de viveres nunca chegou a tão alto ponto como agora, havendo apenas escapado dos estragos do temporal huma mui pequena parte da produção. Esta privação de sustento, e a falta de abrigo da inclemencia do tempo, tem sido a causa de grandissima mortalidade entre os escravos.

Considerando que se o porto de *Castries* fosse fechado aos navios estrangeitos na época prescrita por minha Proclamação de 8 de Novembro passado, o mal teria crescido muito mais, vendo que hão de passar ao menos sete mezes antes de se poderem aproveitar os fructos da terra, particularmente a mandioca, e bananas, que são o principal sustento, não só dos escravos, mas dos libertos de cor, e até de huma consideravel parte dos brancos.

Portanto havendo consultado o Conselho de Sua Magestade nesta ilha, em virtude dos poderes, e da autoridade, de que estou revestido, e por seu parecer, prolongo a abertura do porto de *Castries* ás embarcações de todas as nações, que estiverem em boa harmonia com a *Grã Bretanha*, até 21 de Outubro seguinte, para importarem arroz, trigo da *India*, milho da *India*, e todo o outro genero de mantimentos excepto vacca salgada, ou porco, manteiga, bacalhão, e outros peixes salgados: tambem permittimos a entrada de animaes, como cavallo, mulas, e gado cornigero de toda a especie.

Authoriso mais e permitto a exportação de agoardente, melao, e assucar, em proporção e com as condições estipuladas em minha Proclamação de 26 de Janeiro passado, em navios de qualquer nação que importar algum dos artigos aqui mencionados.

Dado na Caza do Governo, de *Castries*; a 26 de Março de 1818, do Reinado de Sua Magestade 58.

(Assignado)

EDWARD O'HARA.

Tenente Coronel do Regimento 63, Commandante e Administrador do Governo civil.

Por ordem de S. Ex. (Assignado) J. R. RAINEY, Secr.

#### NOTICIAS MARIITIMAS.

##### ENTRADAS.

Dia 8 do corrente. — *Caravellas*; 7 dias; B. Julia, M. Manoel Gaspar Moreira, C. a Joaquim José de Siqueira, casca de mangue.

Dia 9 dito. — *Tarragona*; 61 dias; B. Ing.

*Alfred*, M. Joseph Meratt, C. a Miller, agoardente, vinho e genebra. — *Campos*; 6 dias; S. Bom Jesus Senhora do Amparo, M. Manoel Francisco Pinto, C. ao M., agoardente e assucar. — *Bahia*; 12 dias; S. Estrela, M. Francisco da Cunha Bitancourt, C. a Manoel Gonçalves Rodri-

gues; sal, vinho; azeite, farinha de trigo e doce. — Campos; 5 dias; L. S. José Deligente, M. Antonio José Teixeira, C. ao M., assucar e aguardente. — Dito; 6 dias; L. S. Salvador, M. Francisco Antonio Gomes, C. a José Severino Giesteira, dito. — Cabo frio; 2 dias; L. Conceição, M. Francisco Mariano Pereira, C. ao M., milho, feijão e farinha.

Dia 10 dito. — Porto; 50 dias; G. União, M. Antonio Gomes Caldeira, C. a Manoel Guedes Pinto, vinho, ferragem e outros generos. — Antuerpia; 134 dias; G. Hol. Mercurio, M. J. Sepke; C. ao M., pano de linho, lages e dois carrinhos. — Rio Grande; 28 dias; S. Concordia, M. João de Souza de Carvalho, C. ao M., carne, couros e sebo. — Rio de S. João; 9 dias; L. Santa Anna, M. João Antonio, C. a Manoel Gonçalves, madeira. — Alcobaça; 7 dias; L. Serpente Voador, M. Antonio Rodrigues, C. a

Antonio José Machado; madeira. — Santa Helena; 19 dias; T. Ing. David, Com. Flanton. — Liverpool; 66 dias; B. Ing. Belgram, M. John Fleming, C. a Naylor Brothers, fazendas. — Greenok; 67 dias; B. Ing. Lady Coote, M. Duncan Grey, C. a Alexandre M. Grouther, fazendas.

### S A H I D A S.

Dia 8 do corrente. — New York; E. Amer. Gazete, M. John Selles, caffè. — Parati; L. Senhora de Monserrate, M. Antonio José d'Oliveira, lastro. — Tagoah; L. Guia, M. Manoel Antonio dos Santos, carne seca e sal. — Campos; L. Felicidade, M. João da Silva Machado, lastro. — Cabo frio; L. Bom Jesus, M. Joaquim José da Cunha, carne seca.

Dia 9 e 10 dito. — (Nenhuma Sabida.)

### A V I S O S.

Sahirão á luz: Decreto de 17 de Agosto de 1818, Mandando contar o terreno das Nascentes das Machadas, ou Rio Comprido, Trapicheiro, Meirelles, Rio de S. João, e Maracanán — Edital de 6 de Julho prohibindo o Periodico intitulado o Portuguez. Vendem-se na Impressão Regia, e na loja da Gazeta a 50 réis cada hum.

Por Decreto de 22 de Abril de 1816 Foi Sua Magestade Servido Fazer Mercê a José Gonçalves da Silva, Fidalgo da Sua Real Caza, de huma Alcaidaria Mór, attendendo a sua generosa conducta, fidelidade e zelo patriótico, que tem mostrado nos importantes donativos, que tem feito á Sua Real Fazenda.

Na loja da Gazeta se acha a modernissima obra. — Reflexões sobre a Conspiração descuberta e castigada em Lisboa no anno de 1817, por hum verdadeiro amigo da Patria, por 1:280 réis.

Quem quizer comprar huma fazenda no lugar denominado Cascadura, estrada real que vai para Santa Cruz, boas cazas de vivenda, e boa vista, muitos arvoredos, bastantes terras, e bons pastos para tropas e gado, e boa agua; vá á mesma fazenda fallar com seu dono Julio Manoel Teixeira, que lá se ajustará com elle.

Vende hum escravo ladino de nação Cabinda, e de 20 annos de idade, o qual faz todo o trabalho tanto em caza, como fóra, e sabe tratar muito bem de cavallos: como tambem huma escrava crioula de idade de 12 annos, sabe cozer, e faz todo o trabalho de caza, José Caetano de Carvalho, morador no Beco do Telles, defronte da porta travessa de N. S. da Lapa dos Mercadores.

Tem chegado novo de Inglaterra para vender-se na caza N.º 34, rua do Ouvidor, a saber: novas e elegantes carruagens, ornamentos de casquinha polida, estojos, escrivatinhas, e caixas, lustres, bandeijas finas, soberbas lavatorias de bronze, cutelaria, agulhas, lanternas para carruagens, ferramentas de Carpinteiros, caixas de costura, &c.

Em caza de Lezan Vial e Comp., rua do Ouvidor N.º 98, acha-se para vender huma bella harpa novamente chegada de França, e mais huma alampada de Igreja com seus pertences, huns castiças, e varios ornamentos de Igreja.

Ha para se vender huma mulata boa cozinheira, engomadeira, costureira, sabe fazer renda e todo o serviço de huma caza, na rua Detraz da Lapa do Desterro N.º 16.

Vende huma chacara com cazas boas e novas, no caminho de S. Clemente, distante da Cidade tres quartos de legoa, Domingos José Teixeira, rua da Quitanda, defronte do N.º 62.

Vende por commodo preço a Galeria Dois amigos, vinda proxinamente do Rio Grande, João Rodrigues Ribas, rua de S. Pedro N.º 26.

Rua do Ouvidor N.º 16, no canto do Beco das Cancellas, se vende tinta de escrever de superior qualidade Franceza.